



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

LEI MUNICIPAL Nº. 1.664 DE 24 DE ABRIL DE 2008.

“Autoriza o Município a efetuar repasse a título de apoio para Corrida dos Trabalhadores .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasse a título de apoio para a Organização da Corrida dos Trabalhadores.

Art. 2º. – O valor do repasse será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), o qual será pago com a apresentação RPA , pela dotação orçamentária 02.05.01.27.812..0014.2.040.3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de abril de 2008.

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Ana Cristina Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete